

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00002/2024

Lagoa - PB, 15 de fevereiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PROFESSOR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Os professores desempenham um papel fundamental na sociedade. Além da formação acadêmica, o professor contribui para a formação e o desenvolvimento do aluno enquanto indivíduo e membro da sociedade, pois proporciona para ele experiências que vão além do âmbito intelectual. O professor auxilia na aprendizagem de competências socioemocionais, que englobam aspectos comportamentais e relacionais, fundamentais para as relações humanas em geral. A valorização do professor é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade. A atuação do docente tem impacto dentro e fora de sala de aula, seja no desempenho dos estudantes, na qualidade da escola e no progresso do país. Com isso, venho solicitar abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para aquisição de material kit do professor para fornecer aos professores da rede de ensino municipal.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R\$ 17.820,00. - Entidade ou profissional muito bem-conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado,

mediante pesquisa apropriada, em anexo. Houve a ocorrência de proposta, A empresa **ROTA BAGS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA** - Em análise da documentação de habilitação apresentada, verifica-se que a empresa licitante NÃO apresentou todas as documentações solicitadas, faltando o item 4.1. Comprovação de Capacidade Técnica. A referida empresa também não apresentou as MARCAS dos referidos produtos existentes no KIT, dessa forma a empresa NÃO atendeu os critérios de habilitação.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

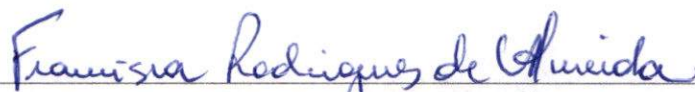
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação